



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ –042 – SUBSET - GEFIN

Tema:	Restituição de Fiança-Crime	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN	Nº: SEFAZ – 042 – SUBSET – GEFIN
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 31/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

- 1.1 Efetuar a restituição de valores ao réu quando o mesmo for absolvido ou em razão de determinação judicial.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 3.1 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.
3.2 GEARC - Gerência de Arrecadação e Cadastro.
3.3 Agência da Receita Estadual – ARE.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

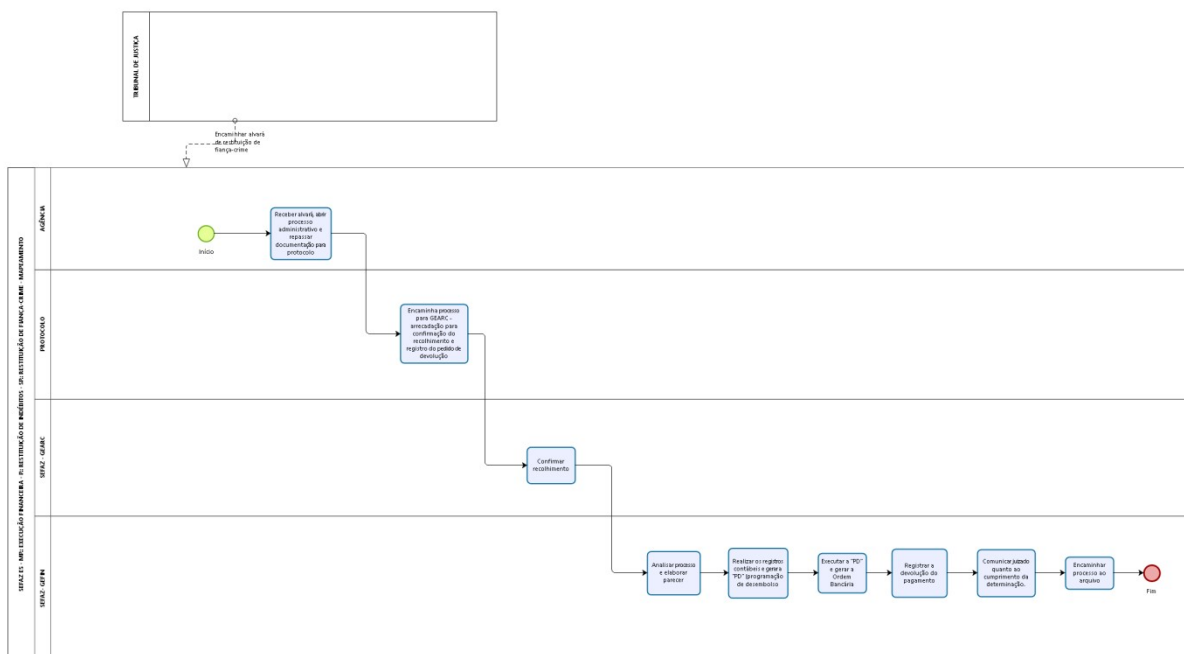
- 4.1 Decreto Lei 3689/1941(Código Processo Penal)
4.2 Decreto 4118-R de 21/06/2017.
4.3 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
4.4 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

5. PROCEDIMENTOS

- 5.1 Fluxo de Procedimentos



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ –042 – SUBSET - GEFIN



5.2 Diretrizes Gerais:

- 5.2.1 Agência recebe do Tribunal de Justiça alvará de restituição de fiança-crime, abre processo administrativo e repassa documentação para protocolo.
- 5.2.2 Encaminha processo para GEARC para confirmação do recolhimento e registro do pedido de devolução.
- 5.2.3 GEARC confirma o recolhimento e encaminha processo para a GEFIN.
- 5.2.4 A GEFIN realiza a conferência das informações e elabora parecer recomendando o pagamento.
- 5.2.5 Realiza os registros contábeis e gera a programação de desembolso.
- 5.2.6 Executa a programação de desembolso e gera a ordem bancária.
- 5.2.7 Registra a devolução do pagamento e comunica ao juizado quando ao cumprimento da determinação.
- 5.2.8 Encaminha processo ao arquivo.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ –042 – SUBSET - GEFIN

6. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Luís Antonio Rangel Gerente da GEDEF	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 31/05/2018